



Handwritten initials in blue ink, possibly 'S' and 'K'.

ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO Nº 1/1994

-----Nos termos do disposto no artigo 27º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro, é emitido aditamento ao alvará de licenciamento de operação de loteamento nº1/1994, em nome de José Pinto da Fonseca, contribuinte fiscal nº 185827187, através do qual é autorizada a alteração ao loteamento que incide sobre o prédio denominado Margens de Cima-lote nº 4 sito naquele lugar da freguesia de Resende, descrito na Conservatória do Registo Predial de Resende sob o n.º 744/19940624-----

-----A alteração do loteamento (lote n.º 4) foi aprovada por meu despacho de 1 de agosto findo, em substituição do Senhor Presidente da Câmara, (despacho 9 /2021 de 18 de outubro), respeita os instrumentos de planeamento em vigor aplicáveis, nomeadamente o PDM e refere-se à alteração da área de implantação e de construção do edifício e ainda a criação de um novo anexo no lote, conforme plantas anexas que fazem parte integrante do presente aditamento, as quais rubriquei e fiz autenticar com o selo branco em uso nesta Autarquia:-----

-----LOTE Nº 4- Com a área de 671 m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 744/19940624, a confrontar de Norte com o lote n.º 3, de Sul com José Manuel Pinto Duarte, de Nascente com terreno da Escola Secundária e José Manuel Pinto Duarte e de Poente com o arruamento público. Destina-se à construção de um edifício de habitação unifamiliar com 1 fogo e um anexo cuja área de implantação é de 209,50 m² (184,50 m² para o edifício de habitação e de 25 m² para o anexo). A área de construção é de 479,50 m² (454,50 m² para o edifício de habitação e de 25 m² para o anexo). O edifício possui 3 pisos, sendo que, dois são acima da cota de soleira e um abaixo da cota de soleira-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro. -----



Município de
Resende

Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

-----Paços do Município, 12 de setembro de 2023

O Vereador,

Amadeu de Vasconcelos

(Amadeu de Vasconcelos)

O Chefe de Divisão,

(Arqtº Jorge Topa)